



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DE DECISÃO Nº 584/2025

Sessão do dia 18 novembro de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): CRISTIAN LUIZ

Defensor(a) designado(a): RAMONN

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 18 de novembro de 2025 às 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 1122/2025- PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): BRUNO TAVARES CORDEIRO (ATLETA) EPD SERGIPE

Fundamento Legal: 254 II CBJD.

Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão, já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 257 do CBJD.

Autos nº 1124/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN

Denunciado(a): GUSTAVO SILVA MAIA (ATLETA 915301 - ID) EPD YPIRANGA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): JUAHN RICKHELME DA SILVA (TECNICO) EPD YPIRANGA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS (PREPARADOR FISICO) EPD YPIRANGA

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): EPD UNIÃO AHÚ (CLUBE)

Fundamento Legal: 191, III do CBJD

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 1128/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG

Denunciado(a): MEIRY HELEN MARIA DA PAIXÃO (TECNICA) EPD SHABUREYA

Fundamento Legal: 258 2º II do CBJD.

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

Autos nº 1130/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): SAVIO GABRIEL BATISTA NUNES (AUXILIAR TECNICO) EPD REC

Fundamento Legal: 258, II do CBJD.

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): JOÃO VITOR MIRANDA DA SILVA (ATLETA) EPD REC

Fundamento Legal: 254 - A do CBJD

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): ANTONIO DENILSON GONÇALVES (GANDULA) EPD PRUDENTOPOLIS

Fundamento Legal: 258 do CBJD

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Denunciado(a): PRUDENTÓPOLIS (GANDULA) EPD PRUDENTOPOLIS

Fundamento Legal: 258-D do CBJD.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258-B do CBJD, já com aplicação do art. 182.

Autos nº 1485/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): OPERARIO PILARZINHO SPORT CLUB (CLUBE)

Fundamento Legal: 213, inciso II, artigo 213, inciso I, do CBJD

Por maioria apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258 do CBJD.



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Publique-se e intime-se.

Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD